

PORTARIA ASTT Nº 08/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a convocação de agentes de trânsito da Superintendência de Trânsito e Transporte e da Guarda Municipal de Tianguá que não compareceram à realização de exames toxicológicos anteriormente designados, nos termos da Lei Municipal nº 1.767/2025.

NATHANIEL MENDES DE VASCONCELOS, PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – ASTT, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, e:

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), que regem a Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 11 da Lei Municipal nº 1.445/2022, que confere ao Presidente da Autarquia competência para expedir portarias necessárias ao pleno exercício desta entidade autárquica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.767/2025 criou o Capítulo I-A, tratando do controle de substâncias psicoativas no serviço público, e incluiu o art. 41-A, com seus parágrafos e incisos, na Lei nº 1.445/2022, estabelecendo a obrigatoriedade de exames toxicológicos para os Guardas Municipais e Agentes de Trânsito vinculados à Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41-A, § 2º, II, da referida lei, que prevê a realização do exame toxicológico até três vezes ao ano, em datas definidas a critério do Presidente da ASTT, mediante publicação de portaria com antecedência mínima de três dias, garantindo a imparcialidade do procedimento;

CONSIDERANDO o § 3º do mesmo artigo, que determina a obrigatoriedade do exame toxicológico para os integrantes da Chefia da Superintendência de Trânsito e Transporte, compreendendo o Superintendente e o Superintendente Adjunto; os Agentes de Trânsito que exercem funções de gerência e supervisão; os Agentes de Trânsito em geral; o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; o Comando da Guarda Municipal, composto pelo Comandante e Subcomandante; os Supervisores de equipe da Guarda Municipal; bem como os Guardas Municipais;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 41-A, a recusa injustificada na realização do exame será considerada insubordinação e descumprimento do dever legal, podendo prejudicar a progressão funcional e ensejar a instauração de procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que o Agente de Trânsito Geison Fernandes Salvador apresentou atestado médico justificando sua ausência;

CONSIDERANDO que o Agente de Trânsito Marcelo Marinho Tavares e o Guarda Municipal José Edmilton Alves Ferreira não possuíam material biológico suficiente, em condições adequadas para coleta, conforme os critérios técnicos do exame toxicológico, restando impossibilitada a sua realização na data prevista;

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam convocados para a realização de exame toxicológico os seguintes agentes:

I - GEISON FERNANDES SALVADOR (STT), matrícula nº 5762, para comparecer no dia **07 de maio de 2026**, no horário das **08h00 às 10h00**;

II - MARCELO MARINHO TAVARES (STT), matrícula nº 5767, e **JOSÉ EDMILTON ALVES FERREIRA (GCM)**, matrícula nº 7663, para comparecerem no dia **13 de maio de 2026**, no horário das **08h00 às 10h00**.

Artigo 2º. Os exames serão realizados no seguinte local: **Laboratório Cearense de Análises Clínicas**, situado na Rua Assembleia de Deus, nº 674, Centro, Tianguá - Ceará.

Artigo 3º. O não comparecimento injustificado à presente convocação implicará a aplicação do disposto no art. 41-A, § 5º, da Lei Municipal nº 1.767/2025.

Artigo 4º. Em caso de impedimento por motivo de saúde ou outra justificativa plausível, o agente deverá apresentar documentação comprobatória, que será submetida à análise do Presidente da Autarquia, podendo ser designada nova data, caso deferida.

Artigo 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte - ASTT.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tianguá -CE, 30 de abril de 2026.



NATHANIEL MENDES DE VASCONCELOS

Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT